

netimóveis

Pra você viver master!

MANUAL DO LOCATÁRIO

Seja bem-vindo à Master!



ENTRADA NO IMÓVEL

O Locatário deverá:



Solicitar ligação e transferência de titularidade das contas de água e luz para seu nome.



Verificar previamente se a voltagem da rede elétrica do imóvel é a mesma de seus aparelhos.



Locações em prédios e condomínios: pedir ao síndico uma cópia do regulamento interno e verificar dia e horário permitidos para mudança.



Para sua segurança, efetuar a troca dos segredos das fechaduras externas do imóvel.

VISTORIA

- Decatário poderá acompanhar a vistoria inicial e receberá o respectivo Laudo e CD com fotos do imóvel no momento em que lhe forem entregues as chaves.
- Ao receber as chaves do imóvel, o Locatário terá prazo de 7 (sete) dias para contestar o laudo de vistoria, por escrito, junto ao Departamento de SAC.



ATENCÃO

É expressamente proibido o Locatário ceder, emprestar ou transferir a locação para terceiros, sob pena de infração contratual grave e aplicação de multa contratual, além de outras medidas cabíveis.

ALUGUEL

Caso o Locatário não receba o boleto bancário para pagamento do aluguel, até 05 dias antes do vencimento, deverá solicitar a 2a via através do e-mail financeiro1@masterimoveis.com.br ou pelo site www.masterimoveis.com.br.

A Administradora não receberá cheque de terceiros para pagamento de qualquer uma das obrigações previstas em contrato.





ENCARGOS DE LOCAÇÃO



Condomínio: Via de regra, o Locatário deverá quitar diretamente com o síndico ou administradora do condomínio.



IPTU e TCRS (taxa de lixo): Via de regra, deverão ser pagos diretamente para a Prefeitura Municipal de Montes Claros e as guias originais deverão ser entregues, anualmente, na Administradora Master RSM Imóveis.



Água e Energia Elétrica: Via de regra, devem ser quitadas diretamente nas respectivas concessionárias.

BENFEITORIAS

- Não execute nenhuma benfeitoria sem prévia autorização do Locador, por escrito.
- Benfeitorias não autorizadas podem caracterizar infração contratual.
- As benfeitorias não serão restituídas pelo proprietário ao final da locação, salvo as previstas em contrato ou previamente acordadas por escrito.

MANUTENÇÃO DO IMÓVEL

LOCATÁRIO:

- É responsável pela manutenção do imóvel. Caso surja algum problema estrutural, deverá comunicar imediatamente e por escrito à administradora Master RSM Imóveis, pessoalmente, ou através do e-mail sac@masterimoveis.com.br, evitando assim, que os problemas se agravem e venha a ser responsabilizado por negligência.
- Não poderá perfurar ou fixar adesivos em janelas, portas, cerâmicas, paredes e tetos.

Antenas

Deverá ter muita cautela ao instalar no imóvel antenas, aparelhos e ar condicionado, ou qualquer outro equipamento, pois os danos causados serão de sua inteira responsabilidade.



Calhas

Antes do período das chuvas, cabe ao Locatário fazer prevenção dos entupimentos, por meio de revisão no telhado, limpeza de calhas e ductos de esgoto pluvial, evitando, assim, aborrecimentos de eventuais vazamentos e infiltrações.



Vaso Sanitário

Não jogue objetos no interior do vaso sanitário, como papel higiênico, absorvente, aromatizantes e sabonetes, entre outros. Isso evitará a ocorrência de entupimentos.



Caixa de Gordura

Periodicamente é necessário limpar as caixas de gordura, ralos e sifões.



Piscina

Fabricantes, construtores e técnicos não recomendam que a piscina seja esvaziada. Se a piscina for de alvenaria, ocorrem trincas nos azulejos, se for de fibra, poderá haver deformações ou rachaduras.



Caixa d'Água

Mantenha a caixa d'água tampada e limpa.



Portão Eletrônico

Periodicamente, a cada 6 meses, fazer a lubrificação e manutenção evitando desgaste e/ou queima de motor.



Cerca Elétrica

Fazer manutenção, periodicamente, evitando que os fios da cerca se desgastem, afrouxem e/ou se rompam.



Portas

Evite molhar as portas de madeira, especialmente as dos banheiros, cozinha, área de serviço, de maneira que elas se mantenham conservadas e em bom estado.

O Locador não se responsabilizará por qualquer tipo de dano que venha a sofrer o Locatário em decorrência de águas de chuvas, rompimento de canos, roubos, furtos, casos fortuitos ou de força maior.

REAJUSTES/RENOVAÇÕES DE CONTRATO

- Correção de valor durante o período determinado do contrato: serão automáticos, aplicando-se o índice previsto no Contrato de Locação firmado, pela menor periodicidade por Lei permitida.
- Renovação de contrato: o Locatário deverá procurar a administradora Master RSM Imóveis, para negociar as bases da renovação do contrato 30 dias antes da data de seu vencimento.

RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

- Verificar, com antecedência mínima de 30 dias, junto ao Dep. Negociações, as providências prévias a serem tomadas antes da entrega do imóvel.
- O imóvel e seus acessórios deverão ser restituídos no estado e nas condições em que foram recebidos pelo Locatário, conforme Laudo de Vistoria. Deverão ser quitados aluguéis e acessórios da locação até a data da devolução definitiva do imóvel na administradora Master RSM Imóveis.
- No momento da vistoria de Rescisão, o imóvel deverá estar totalmente desocupado, com água e energia ligadas para verificação.



CONTATOS

Aluguel

aluguel@masterimoveis.com.br

Atendimento a clientes na escolha de imóveis para locação

Cadastro

cadastro1@masterimoveis.com.br

Assuntos relacionados a cadastro de clientes/contratos

SAC-Vistoria

sac@masterimoveis.com.br

Agendamento de vistoria - Solicitações dos clientes -

Financeiro

financeirol@masterimoveis.com.br

2ª via do boleto para pagamento de aluguel

Negociações

cobrancal@masterimoveis.com.br

Atraso no pagamento do aluguel e acessórios da locação. Informações sobre procedimentos para entrega do imóvel. Rescisão do contrato de locação junto à imobiliária

Geral

master@masterimoveis.com.br

Assuntos gerais e renovação de contrato

38 **3690.3344**

Rua São Roberto, 20 - Todos os Santos CEP 39400 121 - Montes Claros, MG

— m —

Horário de Funcionamento

2ª a 6ª: 8h às 11h15 e 13h15 às 18h Sáb: 8h às 12h

www.masterimoveis.com.br



▶ master@masterimoveis.com.br

